

De: CGMTI
Enviado em: quinta-feira, 21 de junho de 2018 12:16
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: ENC: FUNASA PE Nº 06.2018 - CTIS TECNOLOGIA S.A
Anexos: Questionamentos 01 - CTIS TECNOLOGIA S.A.pdf

Prioridade: Alta

Respostas aos questionamentos:

Questionamento 1

Com base na exigência contida no subitem 8.8.7 deste edital que exige que os atestados a serem apresentados estejam devidamente registrados na entidade competente, cabe ressaltar que não existe um conselho que regule as atividades de tecnologia de informação, objeto da presente licitação. Considerando ainda ser impossível exigir o registro destes atestados no CRA (Conselho Regional de Administração), tendo em vista que o TCU em reiteradas decisões informou que atividades não relacionadas às específicas dos profissionais de Administração não exigem registro perante o Conselho Profissional da categoria, nos termos do Acórdão n.º 1841/2011, verifica-se que tal exigência deverá ser desconsiderada pelas empresas licitantes. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Solicito que a empresa verifique a nova versão publicada para a realização do certame licitatório.

Questionamento 2

Considerando que o formalismo não pode preponderar sobre o conteúdo, verifica-se que o modelo de atestado contido no subitem 8.8.1 é apenas sugestivo, não existindo possibilidade de a empresa licitante ser desclassificada por conta de não apresentar este modelo nos exatos termos nele contidos, desde que as informações exigidas sejam devidamente prestadas nos atestados ou ainda obtidas por meio de diligências. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

Questionamento 3

No item 8.8.7 do Edital do pregão em epígrafe, exige que o licitante apresente o seguinte em seus atestados de capacidade técnica: *"8.8.7. O(s) atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) devem estar devidamente registrado na entidade competente e conter a identificação completa do(s) emitente(s) e atestar a boa prestação dos serviços, além de comprovar a experiência em todos os seguintes itens: ..."*

Comprovação de que tenha desenvolvido, no mínimo, 6.136 (seis mil, cento e trinta e seis) pontos de função em regime de fábrica de software nas linguagens JAVA, JSP, JSF, .NET JAVASCRIPT e PHP, incluindo o desenvolvimento,

implementação, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas bem como nos bancos de dados Postgres, SQL Server, MySQL e Oracle;" Faz-se necessário esclarecer se tal comprovação referente a experiência da licitante nos serviços , necessária para a habilitação técnica das licitantes devem ser comprovadas nos 04 (quatro) bancos de dados concomitantemente, em todos este tipos de SDGB?

Resposta: Solicito que a empresa verifique a nova versão publicada para a realização do certame licitatório.

De: Kelvia Fonteles Silva **Em nome de:** Comissão Permanente de Licitação

Enviada em: quarta-feira, 20 de junho de 2018 08:58

Para: CGMTI <cgmti.assessoria@funasa.gov.br>

Assunto: ENC: FUNASA PE Nº 06.2018 - CTIS TECNOLOGIA S.A

Prioridade: Alta

Bom dia!

Encaminho questionamentos referente a Pregão eletrônico nº 06/2018.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Presidência-DF

Tel: (61) 3314-6573/6538



De: Caroline Mendes Freire [<mailto:caroline.freire@ctis.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de junho de 2018 18:18

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>

Assunto: FUNASA PE Nº 06.2018 - CTIS TECNOLOGIA S.A

Prioridade: Alta

Ao
Ministério da Saúde - MS
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Brasília/DF

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2018.

A CTIS Tecnologia S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, vem, por seu bastante procurador, que assina ao final do documento em anexo, fazer os seguintes questionamentos a respeito do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Caroline Mendes Freire

Gerência de Suporte à Vendas

(61) 3426 - 9252

(61) 98625 - 9689

caroline.freire@ctis.com.br

<http://www.ctis.com.br/>



Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. Caso tenha recebido por engano, favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma, podendo haver sanções disciplinares, cível e criminal. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Companhia. A CTIS agradece a colaboração.